

**Deliberação n.º 54/Eleições Municipais/2020**

Plenário de 25 setembro de 2020

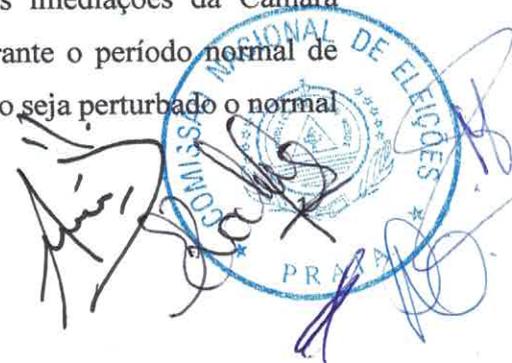
**Assunto: Pedido de esclarecimento do Delegado da CNE de Tarrafal de Santiago –  
Proximidade de sedes de campanha com a sede da Câmara Municipal.**

O Delegado da Comissão Nacional de Eleições no Círculo Eleitoral de Tarrafal de Santiago solicitou esclarecimentos à Comissão Nacional de Eleições, sobre a existência de algum dispositivo legal que regulamente o distanciamento entre uma sede de campanha e a sede da Câmara Municipal.

Pois que, no referido círculo eleitoral, uma candidatura instalou a sua sede de campanha a escassos metros da sede da Câmara Municipal, isto é, “(...) *para além de estar a cerca de 15 metros de distância do edifício da Câmara, fica situada na mesma rua, praticamente lado a lado.*”, o que já motivou o “(...) *descontentamento de alguns dirigentes da Câmara Municipal, que entraram em contato comigo, no sentido de ver possível solução para essa questão.*”

Analisada a questão colocada, ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, a CNE deliberou, por unanimidade dos membros, emitir o seguinte esclarecimento:

1. O Código Eleitoral não estabelece regras quanto à localização das sedes de campanha e tão-pouco, quanto ao distanciamento entre as sedes de campanha e os edifícios onde funcionam os serviços públicos, no caso, a sede de uma Câmara Municipal.
2. Entretanto, tendo em atenção que nas sedes de campanha é habitual, durante o período da campanha eleitoral, a difusão de propaganda sonora eleitoral e de música durante todo o dia, a CNE, através do respetivo Delegado, deve apelar às candidaturas, cujas sedes de campanha se situam nas imediações da Câmara Municipal, que haja moderação no volume do som durante o período normal de funcionamento da Câmara Municipal, por forma a que não seja perturbado o normal

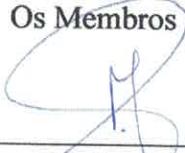




Comissão  
Nacional de Eleições

funcionamento daquela instituição pública, promovendo-se assim relações de boa vizinhança, durante o período da campanha eleitoral.

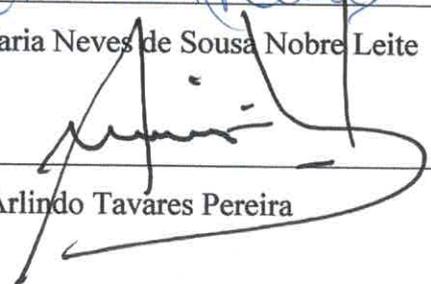
Os Membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu Luiz António Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

  
\_\_\_\_\_  
Arlindo Tavares Pereira